



DECISÃO DA PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.003/2023 – SEI Nº 7010.2022/0009700-0 - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS NAS ALL-FLASH NVME COM CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 600 TB (SEISCENTOS TERABYTES), PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, tempestivamente, pela empresa **PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, contra a r. decisão desta Pregoeira que fez por habilitar a empresa **COMPWIRE INFORMATICA LTDA.**

Valendo-me da manifestação da Equipe de Apoio, a qual corroboro, **CONHEÇO** o recurso administrativo interposto, por ser tempestivo e, no mérito, julgo **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada a decisão proferida no Pregão Eletrônico nº 12.003/2023.

Informo, por oportuno que, a decisão na íntegra poderá ser consultada através do link https://portal.prodam.sp.gov.br/acesso_a_informacao/compras-e-licitacoes/, em razão da impossibilidade de upload do documento com imagens referentes à análise técnica realizada para o julgamento recursal.

PRISCILA BIANCA DA SILVA CAZELATTO
Pregoeira